

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

|                                                                          |             |                                                               |                      |                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|
| 01 CNPJ/CEI<br>86.790.268/0001-90                                        |             | 02 Razão Social / Nome<br>ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO |                      |                                                  |
| 03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>EST DOS PERINES, 230 |             |                                                               |                      | 04 Bairro<br>BOA VISTA                           |
| 05 Município<br>ATIBAIA                                                  | 06 UF<br>SP | 07 CEP<br>12954-103                                           | 08 CNAE<br>8730-1/02 | 09 CNPJ/CEI Tomador / Obra<br>86.790.268/0001-90 |

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

|                                                                            |                                              |                                   |                                                                |                          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 10 PIS - PASEP<br>12308457335                                              |                                              | 11 Nome<br>ADEMIR DE MORAES SILVA |                                                                |                          |
| 12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)<br>RUA 7 DE SETEMBRO, 546 |                                              |                                   |                                                                | 13 Bairro<br>CENTRO      |
| 14 Município<br>PIRACAIÁ                                                   | 15 UF<br>SP                                  | 16 CEP<br>12970-000               | 17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)<br>1036457 / 7886 / SP | 18 CPF<br>103.645.778-86 |
| 19 Data de nascimento<br>21/05/1968                                        | 20 Nome da mãe<br>DIAMANTINA DE MORAES SILVA |                                   |                                                                |                          |

## DADOS DO CONTRATO

|                                                                                          |                                                                                                                        |                                               |                                      |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
| 21 Tipo de Contrato<br>Por prazo determinado                                             |                                                                                                                        |                                               |                                      |                            |
| 22 Causa do Afastamento<br>Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado |                                                                                                                        |                                               |                                      |                            |
| 23 Remuneração Mês Anterior Afast.<br>1.527,25                                           | 24 Data de admissão<br>02/05/2022                                                                                      | 25 Data do Aviso Prévio<br>/ /                | 26 Data de afastamento<br>31/12/2022 | 27 Cód. Afastamento<br>PD0 |
| 28 Pensão alimentícia (%) (TRCT)<br>0,00                                                 | 29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)<br>0,00                                                                         | 30 Categoria do trabalhador<br>01 - Empregado |                                      |                            |
| 31 Código Sindical<br>20420                                                              | 32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral<br>05.646.867/0001-32 - SIND INTER DOS EMPR EM INST BENEF REL E FILA DE SP |                                               |                                      |                            |

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

| VERBAS RESCISÓRIAS                                               |          |                                     |        |                                   |          |
|------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------|--------|-----------------------------------|----------|
| Rubrica                                                          | Valor    | Rubrica                             | Valor  | Rubrica                           | Valor    |
| 50 Saldo de 30 dias Sal. (líquido de 0 faltas acrescidas do DSR) | 1.527,25 | 55 Adicional Noturno 0,00 horas 20% | 319,43 | 65 Férias Proporcionais 8/12 avos | 1.018,17 |
| 68 Terço Constitucional de Férias                                | 339,39   | 95 D.s.r. S/ Adicional Noturno      | 47,32  | 99 Ajuste do saldo devedor        | 0,00     |
|                                                                  |          |                                     |        | TOTAL RESCISÓRIO BRUTO            | 3.251,56 |

| DEDUÇÕES            |       |                          |        |                               |          |
|---------------------|-------|--------------------------|--------|-------------------------------|----------|
| Desconto            | Valor | Desconto                 | Valor  | Desconto                      | Valor    |
| 106 Vale Transporte | 91,64 | 112.1 Previdência Social | 152,28 | 115.1 Arredondamento Anterior | 2,54     |
|                     |       |                          |        | TOTAL DAS DEDUÇÕES            | 246,46   |
|                     |       |                          |        | VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO      | 3.005,10 |

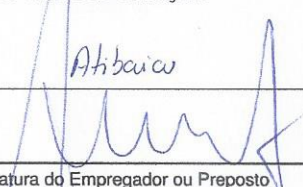


TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 003/2022

**TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO****EMPREGADOR**01 CNPJ/CEI  
86.790.268/0001-9002 Razão Social / Nome  
ASSOC ESP BENE EDUC CASA DO CAMINHO**TRABALHADOR**10 PIS - PASEP  
1230845733511 Nome  
ADEMIR DE MORAES SILVA17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)  
1036457 / 7886 / SP18 CPF  
103.645.778-8619 Data de nascimento  
21/05/196820 Nome da mãe  
DIAMANTINA DE MORAES SILVA**CONTRATO**22 Causa do Afastamento  
Extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado24 Data de admissão  
02/05/202225 Data do Aviso Prévio  
/ /26 Data de afastamento  
31/12/202227 Cód. Afastamento  
PD029 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS)  
0,0030 Categoria do trabalhador  
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 31/12/2022 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.005,10 o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

 13 de dezembro de 2022

150 Assinatura do Empregador ou Preposto  
PAULO BIRKMAN CPF: 10793558808



151 Assinatura do Trabalhador  
ADEMIR DE MORAES SILVA

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

**TERMO DE COLABORAÇÃO**  
Nº 003/2022

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA**  
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).